



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 380/81

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal em subvencionar com Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), o Club XXVI de Novembro de Sabáudia, e dá outras providências.

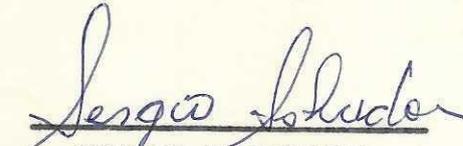
A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e / EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte "LEI":-

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado em subvencionar o Club XXVI de Novembro de Sabáudia, com um auxílio financeiro de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que será utilizado para aquisição de 150 (cento e cinquenta) cadeiras para o referido Club.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado em / abrir no Orçamento-Programa Geral, do corrente exercício, um / Crédito Adicional Especial de igual valor para cobrir as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1.981.


SERGIO SALVADOR
SECRETÁRIO


RICIERE GARBIM
PRESIDENTE

